



# Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

*Estado do Paraná*

**LEI N° 1371/2004**

**SÚMULA:** Denomina Rua, Avenida, Logradouro, Alameda ou Prédio Público.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica denominado de SAMUEL GERALDO LEME, Rua, Avenida, Alameda, Praça, Prédio Público ou Travessa do Município de Piraí do Sul – Paraná.

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 02 de junho de 2.004.



---

**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal